Estado do Rio de Janeiro
Prefeitura Municipal de Miguel Pereira

DECRETO N.º 7.225, DE 13 DE AGOSTO DE 2024.

DISPÕE SOBRE A PERMISSÃO DE USO PREVISTA NO ART. 109, §3º DA LEI ORGÂNICA DO MUNICÍPIO E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS.

O PREFEITO DO MUNICÍPIO DE MIGUEL PEREIRA, Estado do Rio de Janeiro, no uso das atribuições que lhe confere a legislação em vigor,

D E C R E T A:

Art. 1º Fica permitido à empresa **DOI2 Entretenimento LTDA**, inscrita no CNPJ n.º 21.994.141/0001-47, permissão de uso a título precário, conforme previsão no §3º do artigo 109, da Lei Orgânica Municipal, do espaço do galpão de Governador Portela, atrás da Estação Ferroviária, para fins de montagem de estrutura e comercialização de gêneros alimentícios e bebidas.

Parágrafo único. A permissão de uso mencionado no artigo 1º vigorará no período de 14 de agosto de 2024 a 18 de agosto de 2024.

Art. 2º Fica dispensada licitação, na forma do §1º do art. 106 da Lei Orgânica Municipal, bem como pela precariedade da permissão de uso.

Art. 3º O presente decreto serve como termo de permissão de uso.

Art. 4º Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação.

Município de Miguel Pereira

Em, 13 de agosto de 2024.

ANDRÉ PINTO DE AFONSECA
Prefeito Municipal